

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXERCÍCIO 2022

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 540

DATA: 11/05/2022

Lic/Disp/Inex 001-2022-PE

CREDOR: STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA

VALOR BRUTO R\$ 38.961,88

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 2.415,63

VALOR LÍQUIDO R\$ 36.546,25

DOTAÇÃO: 0206200 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)
339039000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00 RECURSOS ORDINÁRIOS

<u>BANCO</u>	<u>N. CONTA</u>	<u>NOME DA CONTA</u>	<u>DOCMTO</u>	<u>VALOR</u>
BANCO DO BRASIL SA.	14571 - 8	FME - RECURSOS ORDINÁRIOS	14571	36.546,25

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 192	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS			Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico Contrato: 040-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior 1.698.493,54	Valor do Empenho 1.448.493,54	Saldo Atual 250.000,00		

CREDOR			
R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP		Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487	
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50	R.G.:	Bairro: BROTAS	
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA	
Banco:	Agência:	Conta:	

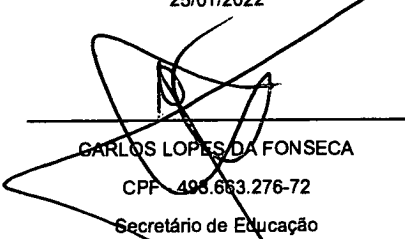
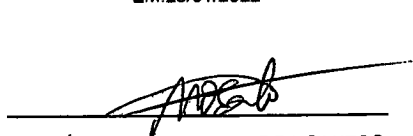
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040-2022, EXERCÍCIO 2022, ANEXO

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/01/2022

Valor: 1.448.493,54 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Tres Reals e Cinquenta e Quatro Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/01/2022  CARLOS LOPES DA FONSECA CPF: 498.683.276-72 Secretário de Educação	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 25/01/2022  ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS CRC-BA-025632/O-5 Contador
---	--

Login: Nadyane

Empenho: 192

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 192 / 3431	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / **DADOS COMPLEMENTARES**

Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico Contrato: 040-2022-STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:
---	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.698.493,54	1.448.493,54	250.000,00	38.981,88	38.961,88	0,00

CREADOR

R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP	Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487	
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50	R.G.:	Bairro: BROTAS
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040-2022, REF. EXERCÍCIO 2022, ANEXO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 10/05/2022

Valor: 1.448.493,54 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Tres Reals e Cinquenta e Quatro Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/01/2022 JEFFERSON LEITE DE MELO CPF-013.789.216-07 Secretário de Educação	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 10/05/2022 ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS CRC-BA-025632/O-5 Contador
---	--

Login: HEBER

Empenho: 192 / 3431

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 192 / 3431	Liq: 5.025	Exerc.: 2022	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------------	------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
-----------------------------------	--	--	-----------------------------	--	--

Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico Contrato: 040-2022-STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:
--	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.698.493,54	1.448.493,54	250.000,00	38.961,88	38.961,88	0,00

CREADOR

R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP	Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50	R.G.: Bairro: BROTAS
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040-2022, REF. EXERCÍCIO 2022, ANEXO

Data do Empenho: 25/01/2022	Data do Sub Empenho: 10/05/2022	Data da Liquidação: 16/05/2022
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 38.961,88	Valor Bruto por Extenso: Trinta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Um Reals e Oitenta e Oito Centavos
------------------------	---

RETENÇÃO

218810104000117000000 - IRRF_00_FME	467,54
218810108000123000000 - ISS_00_FME	1.948,09
Total da Retenção:	2.415,63

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL

Número do Documento: 1399 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 05/05/2022 - Data de Validade: 31/12/2022	33.961,88
Total do Documento:	38.961,88

Valor Líquido: 36.546,25 (Trinta e Sels Mil Quinhentos e Quarenta e Sels Reals e Vinte e Cinco Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO. Edvaldo Bezerra da Silva Diretor de Controle Interno CRC-BA Nº 0307820-3 Matrícula 11438 _____ DECRETO 149/2021 (VIDE NF) Servidor (a)	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO. _____ ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS CRC-BA-025632/O-5 Contador
---	---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 192 / 3431	Exerc.: 2022	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
----------------------------	----------------------

Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico Contrato: 040-2022 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:
---	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.698.493,54	1.448.493,54	250.000,00	38.961,88	38.961,88	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP	Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50	R.G.: Bairro: BROTAS
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040-2022, REF. EXERCÍCIO 2022, ANEXO

DATA EMPENHO: 25/01/2022 - DATA DO SUB EMPENHO: 10/05/2022 DATA LIQUIDAÇÃO: 10/05/2022 DATA PAGAMENTO: 11/05/2022

Valor Bruto: 38.961,88 Valor Bruto por Extenso: Trinta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	4624 - 8	14571-8 - FME - RECURSOS ORDINÁRIOS	14571	00	36.546,25

Total Pago: 36.546,25

Pague-se a quantia de R\$ 38.961,88 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)

JEFFERSON LEITE DE MELO

CPF-013.789.216-07

Secretário de Educação

Foi paga a importância autorizada

MÁRCIO MARTINS BARBOSA

CPF-877.340.876-04

Diretor Econômico-Financeiro

Login: EMILYN

Empenho: 192 / 3431



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00001399
 Data e Hora de Emissão:
05/05/2022 08:53:33
 Código de Verificação:
ES62-7ERC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.408.031/0001-60
 Nome/Razão Social:
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
 Endereço:
Rua Almirante Alves Câmara 73 , TÉRREO - ENGENHO VELHO DE BROTA - Salvador - CEP: 40243-005 - BA
 E-mail:
CONTABIL@STATUSNET.COM.BR

Inscrição Municipal:
660.090/001-01



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 CPF/CNPJ:
30.878.051/0001-81
 Endereço:
AVE BARRERAS 825 MIMOSO DO OESTE - Luís Eduardo Magalhães - CEP: 47850-000/BA
 E-mail:
COCOASSESSORIACONTABIL-GESSICA@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente serviço de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, conforme especificado nos anexos do edital Pregão Eletrônico nº 001/2022 e do Processo Administrativo nº 001/2022. Referente ao período de 05 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022.

Mão de obra 60%: R\$ 23.377,13
 Insumos e encargos 40%: R\$ 15.584,75

Dados bancários:
 Agencia: 4231-5 C/c: 12.290-4 Banco do Brasil

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$38.961,88

CNAE: 4924800 - Transporte escolar				
Item da Lista de Serviços: 01602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 38.961,88	Alíquota (%): 5,00%	Valor do ISS (R\$): 1.948,09	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 1.753,28	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 1.948,09	Valor Líquido (R\$): 35.260,61
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--	--

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Luís Eduardo Magalhães-BA.
- O código de serviço referente a esta Nota Salvador não gera crédito.
- COMPETÊNCIA: 05/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1602-0/01 - Serviços de mudança e congêneres

José Vitor Alves Dourado
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Decreto Nº 393/2022

Divino Gustavo Ferreira Carias
 Secretário Municipal
 de Fazenda
 Decreto: 817/2022

Jefferson Leite de Melo
 SEED
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº 818/2022

13	37	BARREIRAS	Ônibus	197,70	R\$ 5,25	19	R\$ 19.720,58
14	38	BARREIRAS	Ônibus	190,00	R\$ 5,33	19	R\$ 19.241,30
15	42	CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK.	Ônibus	103,00	R\$ 6,79	19	R\$ 13.288,03
VALOR TOTAL							R\$ 187.324,47

LOTE 03 - MEDIÇÃO 05 DE ABRIL A 04 DE MAIO 2022

ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MENSAL LICITADO
1	3	MIMOSO II	Ônibus	36,60	R\$ 12,65	19	R\$ 8.796,81
2	5	MIMOSO II	Ônibus	45,00	R\$ 10,97	19	R\$ 9.379,35
3	7	MIMOSO II	Ônibus	52,00	R\$ 9,97	19	R\$ 9.850,36
4	12	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	46,00	R\$ 10,80	19	R\$ 9.439,20
5	16	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE.	Ônibus	41,80	R\$ 11,52	19	R\$ 9.149,18
6	17	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER.	Ônibus	28,30	R\$ 15,31	19	R\$ 8.232,19
7	21	MURIÇOCA, GALINHOS	Ônibus	247,30	R\$ 4,93	19	R\$ 23.164,59
8	23	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE.	Ônibus	56,00	R\$ 9,52	19	R\$ 10.129,28
9	24	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	51,30	R\$ 10,05	19	R\$ 9.795,74
10	31	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	264,80	R\$ 4,83	19	R\$ 24.300,70
11	32	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	114,40	R\$ 6,47	19	R\$ 14.063,19
12	35	BELA VISTA	Ônibus	110,40	R\$ 6,60	19	R\$ 13.844,16
13	41	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	74,20	R\$ 8,07	19	R\$ 11.377,09
14	43	SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I,II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA.	Ônibus	88,20	R\$ 7,34	19	R\$ 12.300,37
15	44	JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELÍSEOS, CIDADE ALTA.	Ônibus	101,40	R\$ 6,85	19	R\$ 13.197,21
VALOR TOTAL							R\$ 187.019,42
VALOR GLOBAL							R\$ 550.427,57

Salvador - BA 06 de maio de 2022




STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 09.408.031/0001-50

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO

CNPJ: 09.408.031.0001-50

I.M.: 660.090/001-01

Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005

Fone: 77 3611-4760, e-mail: status.consultoria@hotmail.com

www.statusnet.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 09.408.031/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:47 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **88D3.1777.15A7.A21C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221466250

RAZÃO SOCIAL	
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 09.408.031/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 660.090/001-01

CNPJ: 09.408.031/0001-50

Contribuinte: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: Rua Almirante Alves Câmara, Nº 73
TÉRREO
ENGENHO VELHO DE BROTAS
40.243-005

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:18:23 horas do dia 12/12/2021.
Válida até dia 10/06/2022.

Código de controle da certidão: **047C.E1B5.A13E.3965.F4FC.6B05.E467.6D54**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.408.031/0001-50

Razão Social: STATUS CONS E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Endereço: R ALMIRANTE ALVES CAMARA 73 / ENGENHO VELHO DE BR / SALVADOR /
BA / 40243-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042304053764737204

Informação obtida em 25/04/2022 10:19:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.031/0001-50

Certidão nº: 7050367/2022

Expedição: 02/03/2022, às 11:55:34

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.408.031/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E 10.520/02.

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 043.930.175-01, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.878.051/0001-81, representado neste ato pelo senhor Secretário municipal de Educação, **CARLOS LOPES DA FONSECA**, residentes e domiciliados nesta cidade, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do senhor **Willton Barbosa Novaes**, Procurador Geral do Município, doravante **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.408.031/0001-50, com sede Rua Almirante Alves Câmara, n.º 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.243-005, E-mail: status.consultoria@hotmail.com Telefones (71) 2132-9684 - (77) 3611-4760 neste ato representado pelo senhor Sr. Hamilton Andrade de Carvalho, (sócio- administrador) portador do RG sob o n.º 1000828239 SSP/BA, CPF/MF sob o n.º 006.497.125-28, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, pelo Prefeito Municipal em 25/01/2022; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para atendimento específico ao Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no Termo de Referência do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022.

LOTE 01:							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R\$/KM	TOTAL R\$
1	9	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	45,00	9.000,00	R\$ 10,97	R\$ 98.730,00
2	13	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	54,00	10.800,00	R\$ 9,74	R\$ 105.192,00
3	14	LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	56,00	11.200,00	R\$ 9,52	R\$ 106.624,00
4	15	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	52,50	10.500,00	R\$ 9,90	R\$ 103.950,00
5	18	JARDIM DAS ACÁCIAS	Ônibus	39,10	7.820,00	R\$ 12,06	R\$ 94.309,20
6	20	VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS.	Ônibus	85,80	17.160,00	R\$ 7,44	R\$ 127.670,40
7	22	PLACAS, SETOR INDUSTRIAL.	MICRO-ÔNIBUS	178,80	35.760,00	R\$ 5,52	R\$ 197.395,20

8000623



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

8	26	JARDIM PARAÍSO	Ônibus	49,20	9.840,00	R\$ 10,32	R\$ 101.548,80
9	27	UMBURANA I, II, III, IV	MICRO-ÔNIBUS	125,00	25.000,00	R\$ 6,33	R\$ 158.250,00
10	28	FAZENDAS ADJACENTES X LEM	Ônibus	173,30	34.660,00	R\$ 5,48	R\$ 189.936,80
11	29	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Kombi	66,00	13.200,00	R\$ 8,57	R\$ 113.124,00
12	36	BELA VISTA	Van	146,36	29.272,00	R\$ 5,83	R\$ 170.655,76
13	39	LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUISTA.	Ônibus	147,60	29.520,00	R\$ 5,81	R\$ 171.511,20
14	40	FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO.	Ônibus	67,50	13.500,00	R\$ 8,49	R\$ 114.615,00
VALOR TOTAL				1.286,16	257.232,00	R\$ 7,21	R\$ 1.853.512,36

LOTE 02							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R\$/KM	TOTAL R\$
1	1	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	32,00	6.400,00	R\$ 13,96	R\$ 89.344,00
2	2	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	48,00	9.600,00	R\$ 10,50	R\$ 100.800,00
3	4	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III.	Ônibus	34,50	6.900,00	R\$ 13,20	R\$ 91.080,00
4	6	MIMOSO II	Ônibus	27,50	5.500,00	R\$ 15,66	R\$ 86.130,00
5	8	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	39,70	7.940,00	R\$ 11,92	R\$ 94.644,80
6	10	MIMOSO II	Ônibus	27,00	5.400,00	R\$ 15,88	R\$ 85.752,00
7	11	VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO.	Ônibus	46,30	9.260,00	R\$ 10,75	R\$ 99.545,00
8	19	TROPICAL VILLE I, II	Ônibus	34,10	6.820,00	R\$ 13,30	R\$ 90.706,00
9	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	58,10	11.620,00	R\$ 9,30	R\$ 108.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

10	30	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	206,40	41.280,00	R\$ 5,19	R\$ 214.243,20
11	33	VILA 01 E VILA 02	Ônibus	142,80	28.560,00	R\$ 5,89	R\$ 168.218,40
12	34	VILA 01, VILA 02	Van	178,00	35.600,00	R\$ 5,43	R\$ 193.308,00
13	37	BARREIRAS	Ônibus	197,70	39.540,00	R\$ 5,25	R\$ 207.585,00
14	38	BARREIRAS	Ônibus	190,00	38.000,00	R\$ 5,33	R\$ 202.540,00
15	42	CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK.	Ônibus	103,00	20.600,00	R\$ 6,79	R\$ 139.874,00
VALOR TOTAL				1.365,10	273.020,00	R\$ 7,22	R\$ 1.971.836,40

LOTE 03

ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R\$/KM	TOTAL R\$
1	3	MIMOSO II	Ônibus	36,60	7.320,00	R\$ 12,65	R\$ 92.598,00
2	5	MIMOSO II	Ônibus	45,00	9.000,00	R\$ 10,97	R\$ 98.730,00
3	7	MIMOSO II	Ônibus	52,00	10.400,00	R\$ 9,97	R\$ 103.688,00
4	12	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	46,00	9.200,00	R\$ 10,80	R\$ 99.360,00
5	16	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE.	Ônibus	41,80	8.360,00	R\$ 11,52	R\$ 96.307,20
6	17	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER.	Ônibus	28,30	5.660,00	R\$ 15,31	R\$ 86.654,60
7	21	MURIÇOCA, GALINHOS	Ônibus	247,30	49.460,00	R\$ 4,93	R\$ 243.837,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

8	23	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE.	Ônibus	56,00	11.200,00	R\$ 9,52	R\$ 106.624,00
9	24	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	51,30	10.260,00	R\$ 10,05	R\$ 103.113,00
10	31	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	264,80	52.960,00	R\$ 4,83	R\$ 255.796,80
11	32	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	114,40	22.880,00	R\$ 6,47	R\$ 148.033,60
12	35	BELA VISTA	Ônibus	110,40	22.080,00	R\$ 6,60	R\$ 145.728,00
13	41	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	74,20	14.840,00	R\$ 8,07	R\$ 119.758,80
14	43	SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURJIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I,II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA.	Ônibus	88,20	17.640,00	R\$ 7,34	R\$ 129.477,60
15	44	JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELÍSEOS, CIDADE ALTA.	Ônibus	101,40	20.280,00	R\$ 6,85	R\$ 138.918,00
VALOR TOTAL				1.357,70	271.540,00	R\$ 7,25	R\$ 1.968.625,40
VALOR GLOBAL				4.008,96	801.792,00	R\$ 7,23	R\$ 5.793.974,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de serviço pela autoridade competente, para início da execução.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera

000626



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I. A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.
- II. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:
- III. Os serviços serão executados diariamente de segunda-feira a sexta-feira e nos sábados letivos, exceto feriados, totalizando 200 (duzentos) dias letivos, conforme as especificações do Calendário Escolar para o Ano Letivo - 2022. Há previsão de ocorrência de atividades extracurriculares que demandarão atendimento e serão objetos de programação específica, considerando a expertise empresarial em controle operacional, conforme apregoa o objeto desta licitação, seguidas de medições e remuneração correlatas.
- IV. O transporte escolar deverá ser efetuado nos veículos especificados no presente Termo de Referência, devidamente providos de motorista.
- V. Os veículos e motoristas empregados no serviço de transporte escolar deverão estar em condições adequadas e seguras, conforme a legislação de trânsito, e o padrão de antiguidade do Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (antiguidade máxima de 7 a 12 anos dos veículos).
- VI. Em casos específicos, serão permitidos veículos com até 15 (quinze) anos da sua data de fabricação, considerando pouca disponibilidade de veículos em determinadas rotas, em especial vans e ônibus, desde que previamente vistoriado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
- VII. Os veículos utilizados na prestação de serviço NÃO poderão ser solicitados para revisão ou manutenção preventiva sem que sejam substituídos por outros veículos para cumprir a linha.
- VIII. Os veículos utilizados na prestação de serviços deverão contar com Seguro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

Proteção total, padrão da ANTT, em caso de colisão e incêndio, por conta da contratada, incluindo proteção adicional a danos materiais e bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes do veículo, também por conta da contratada.

- IX. No caso de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a contratada fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas características e condições contratadas.
- X. A gestão da programação operacional das linhas e dos procedimentos de manutenção e conservação mecânica da frota será da contratada que deve utilizar como base sua garagem, inclusive para procedimentos de fiscalização por parte da contratante.
- XI. Todos os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão ser munidos de MONITOR INTERNO, para todo o trajeto das linhas percorridas, a despesa por esse serviço será arcada pela contratante.

I - DA CONTRATADA:

- a) prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e termo de referência, instrumento originária desta contratação;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do serviço;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, ficando vedada a subcontratação integral do objeto (art. 72 e art. 78, II, da Lei no 8.666/1993),
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) quando for o caso, sublocar apenas veículos com documentação e/ou emplacamento registrados no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, conforme disposto na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

Municipal nº 366/20019, ficando todas as obrigações e responsabilidades por conta da contratada.

i) identificar os veículos, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 400 mm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm, sendo permitida a tolerância das respectivas dimensões no percentual de 10% (dez por cento), devendo ser invertidas as cores caso a carroçaria do veículo seja pintada na cor amarela (Art. 136 do CTB, inciso II, Da Lei Federal nº 9.503/97);

j) O abastecimento de combustível dos veículos utilizados na prestação do serviço será efetuado por conta da contratada.

l) as despesas oriundas de inclusive substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, IPVA, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e demais impostos referentes aos veículos, correrão por conta da contratada.

II - Do CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) receber o (s) serviço (s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

contrato, a importância estimada de R\$ 5.793.974,16 (cinco milhões setecentos e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), fixados de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico n° 001/2022.

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

O valor do futuro contrato, em caso de prorrogação, será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, por conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME;

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.706.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%;

12.361.706.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;

12.364.706.2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE);

12.361.701.2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;
01 - EDUCAÇÃO 25%;
15 - FNDE; - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

II - A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do **CONTRATADO**, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

- A) Advertência;
- B) Multa;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- A) Atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;
- B) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
- C) Nas hipóteses dos itens II descritos neste Edital.

D) GRAU CORRESPONDÊNCIA

- 1 R\$ 150,00
- 2 R\$ 250,00
- 3 R\$ 350,00
- 4 R\$ 500,00
- 5 R\$ 2.500,00
- 6 R\$ 5.000,00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor **Carlos Lopes da Fonseca**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato, ou por qualquer proposto legalmente designado.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 25 de janeiro de 2022

ONDUMAR FERREIRA BORGES
JUNIOR, 04393017501

Atribuição de Firma digital por ONDUMAR FERREIRA BORGES
ANEXOR: 04393017501
Data: 2022.01.21 10:53:33 -07:00

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS LOPES DA FONSECA
Fundo Municipal de Educação - FME

WILTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município

**STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
E CONSTRUÇÕES - EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01 Nome: <i>[Assinatura]</i> CPF: <i>047.447.555-71</i>	TESTEMUNHA 01 Nome: <i>Adem Klomace no</i> CPF: <i>086.017.505-75</i>
---	--

000633



Emissão de comprovantes

G3311117125480021
11/05/2022 17:27:21

11/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:30:03
462404624 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FME RECURSOS ORDINARIOS
AGENCIA: 4624-8 CONTA: 14.571-8
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/05/2022
NR. DOCUMENTO	554.231.000.012.290
VALOR TOTAL	36.546,25

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: STATUS CONSULTORIA ASSESS
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 12.290-4
NR. DOCUMENTO 554.624.000.014.571
=====

NR. AUTENTICACAO	6.383.AF0.A0B.3BF.02F
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE682215 DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS.